

CARLOS ALBERTO CASSEB

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CIVEL DE SÃO PAULO.

15° URG CIVEL 19/FB1/2008 16:42 (00003399)

Processo nº 00.563386/00

MASSA FALIDA DE C.LA.
COMPANHIA LATINO AMÉRICA DE ENGENHARIA, por seu SINDICO
DATIVO infra assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa
Excelência, nos autos de sua FALÊNCIA, cujo feito tramita por esta E.
Vara e respectivo Cartório, em atendimento ao r. despacho de fls. 8323
e 8021, expor e requerer o quanto segue:

Inicialmente esta Sindicância está ciente dos depósitos efetuados às fls. 8110 à 8114 e 8149, 8156 a 8158, 8168/8169, 8244/8253, 8336/8338, sendo que neste ato acosta os autos, termo de Arrecadação Interna dos respectivos valores, requerendo a expedição de ofício ao Banco Nossa Caixa para que proceda a transferência dos valores em tela, para a conta unificada judicial da massa falida, qual seja, 26.451.850-7.

No mais, quanto ao pedido de reserva de feito pela 20° Vara do Trabalho de Porto Alegre, em nome de Getulio Vanderlan Ribeiro Severo (fls. 8119/8120, 8171/8172 e 8298/8299), insta consignar que o pedido em tela deverá ser postulado pela parte interessada, ou seja, pelo reclamante, eis que não cabe ao Juízo do

LUA ANITA GARIBALDI, 29 - 3º ANDAR - FONE: (011) 3107-1127 - E-MAIL: CASSEB@GLOBALNET.ETI.BR - CEP 01018-020 - SÃO PAULO - CAPITAL

(IN MEMORIAM)



CARLOS ALBERTO CASSEB

Trabalho postular a reserva em tela, devendo ser observado o art. 130 da Lei de Falências, e demais normas processuais vigentes.

No mais, esta Sindicatura está ciente do ofício remetido pelo 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo de fls. 8174/8184, o qual informou que procedeu os devidos registros nas matriculas nº 163.712, 163.729, 163.747 e 163.751, no tocante a adjudicação perpetrada em favor do Sr. João Severino e Georgina de Oliveira Severino.

laudo de avaliação Quanto ao acostado às fls. 8186/8236, do apartamento nº 503, e boxes 31 e 32 do Edifício Boulevard Calandre, localizado na Comarca de Porto Alegre/RS, está Sindicância não se opõe ao valor da avaliação no montante de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), conquanto requer-se o desentranhamento do referido laudo, devendo o mesmo serentranhado no incidente nº 73, onde estão todos os demais laudos, com fito concentrar todas as avaliações em um só incidente, e possibilitar melhor manuseio do feito.

subscritor Nesse diapasão, este também não se opõe ao pedido do Sr. Perito Avaliador Caio, quanto ao pleito de levantamento de seus honorários no valor de R\$ 2.264,00 (dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais), referente a avaliação do imóvel supra mencionado.

informação de fls. Ciente da 8255/8258, do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, no sentido do cancelamento da prenotação nº 453.367, decorrente do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra firmado entre Ana Maria Monteiro Fortes e a falida.

Ciente ainda do ofício de fls. 8264, enviado pela 8ª Vara Cível de São Paulo, no qual informa a arrematação das vagas de motos nºs 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, por Alcimar Luiz de Almeida, e a arrematação por Vicente Ferrer Pardo Jimenez das vagas nº 01, 04, 05, 06 e 07.

No tocante ao ofício da 2ª Vara Cível de Porto Alegre de fls. 8269, no qual se indaga quanto a arrecadação ou

(IN MEMORIAM)



CARLOS ALBERTO CASSEB

não do imóvel matriculado sob nº 85.078, mister se faz mais informações a respeito do mesmo para a devida resposta. Assim requer-se oficiar aquele D. Juízo para que forneça mais dados sobre o imóvel.

Às fls. 8271/8272, a empresa LIBRO COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, peticiona, informando que adquiriu os créditos do Banco ABN AMRO REAL S/A, ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, BANCO SUDAMERIS MERCANTIL S/A, BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A. COMERCIAL DE INVESTIMENTO SUDAMERIS SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTILK S/A, passando a deter a integralidade dos direitos pertencentes aos mesmos. Nesse diapasão requer a intimação da cia securitizadora, para que proceda à susbtituição processual nas respectivas habilitações de crédito, para que futuramente possa figurar no quadro geral de credores, e assim receber o que de direito.

Quanto as penhoras levadas à efeito no rosto destes autos às fls. 8260/8262, este subscritor já tinha a ciência das mesmas, pois foi oportunamente intimado por Oficial de Justiça.

No tocante a indagação do llustre Representante do Ministério Público às fls. 8329, mais precisamente no seu item 8, quanto a proposta de acordo apresentada às fls. 8301/8322, passa-se a esclarecer o que segue, mormente quanto ao item "b" de fls. 8304.

Neste sentido, verifica-se que tramita em Porto Alegre processo de execução tendo como exequentes Helmut Kepler e outros, neste feito foi instituída hipoteca judicial à favor destes exegüentes, sobre os imóveis localizados no Edifício Ted Lapidus (aptos 1101, 201, 202, 401, 402 e boxes 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, e 12).

Ocorre meados em novembro/2006, os apartamentos 202 e 1101, foram levados à leilão e arrematados pelos próprios exegüentes, consoante inclusa cópia do Auto de Arrematação, restando saldo credor a favor dos mesmos no valor de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), devendo-se consignar que os referidos imóveis não foram adjudicados e

(IN MEMORIAM)



CARLOS ALBERTO CASSEB

sim arrematados, e dste modo não há que se falar em quitação do débito.

Deste modo, verifica-se que os exeqüentes arremataram os imóveis acima mencionados, por parte do crédito devido pela massa falida de CLA, ou seja, pelo valor da avaliação que não era superior ao seu crédito, portanto remanesceu crédito a favor dos exeqüentes.

Ato continuo, foi apresentado o memorando de entendimento (fls. 8318/8321)o qual tenta por fim a toda celeuma, preacordando a forma de composição entre as partes, a fim de saldar a dívida existente.

A referido débito será pago, através da transferência dos boxes 58, 59, e 60 do Edifício Ted Lapidus, que totaliza o valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), bem como do crédito que a massa falida detém do Sr. Paulo Roberto Shneider no valor nominal de R\$ 67.681,97 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), que atualizado conforme contrato perfaz em R\$ 83.794,00 (oitenta e três mil e setecentos e noventa e quatro reais).

È de ser dito ainda para todos os efeitos que a massa falida, não é credora hipotecária de nenhuma das partes envolvidas, sendo certo que os imóveis que foram levados à leilão não são de propriedade da massa falida, conquanto já devidamente compromissados com terceiros.

Nesse diapasão inaplicáveis os artigos de lei mencionados pelo Ilustre Representante do Ministério Público, posto que se trata de outra "questio vexata".

Com efeito, esta Sindicância está ciente do ofício remetido pela 01ª Vara Cível de Porto Alegre (fls. 8349/8377), pertinente a execução de Título Extrajudicial promovida em face de Felipe Bordasch e outros, sendo certo que as devidas providencias já estão sendo tomadas através do escritório contratado pela massa falida na Comarca de Porto Alegre.



CARLOS ALBERTO CASSEB

Por derradeiro, acosta neste ato, os autos de arrecadações internas dos valores depositados em favor da massa falida, para conhecimentos de todos os interessados.

AUTO DE ARRECADAÇÃO INTERNA

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nos autos da falência de CLA COMPANHIA LATINO AMÉRICA DE ENGENHARIA, procedeu-se a arrecadação do valor de R\$ 1.019,42 (Um mil e dezenove reais e quarenta e dois centavos), depositados em favor da massa falida às fls. 8110. Nada mais, para constar, lavrou-se o presente auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTO DE ARRECADAÇÃO INTERNA

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nos autos da falência de CLA COMPANHIA LATINO AMÉRICA DE ENGENHARIA, procedeu-se a arrecadação do valor de R\$ 1.259,57 (Um mil e duzentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos), depositados em favor da massa falida às fls. 8112. Nada mais, para constar, lavrou-se o presente auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTO DE ARRECADAÇÃO INTERNA

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nos autos da falência de CLA COMPANHIA LATINO AMÉRICA DE ENGENHARIA, procedeu-se a arrecadação do valor de R\$ 1.024,03 (Um mil e vinte e quatro reais e três centavos), depositados em favor da massa falida às fls. 8114. Nada mais, para constar, lavrou-se o presente auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado. assinado.

AUTO DE ARRECADAÇÃO INTERNA

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nos autos da falência de CLA COMPANHIA LATINO AMÉRICA DE ENGENHARIA, procedeu-se a arrecadação do valor de R\$ 1.028,53 (Um mil e vinte e oito reais e cinqüenta e três centavos), depositados em

RUA ANITA GARIBALDI, 29 - 3º ANDAR - FONE: (011) 3107-1127 - E-MAIL: CASSEB@GLOBALNET.ETI.BR - CEP 01018-020 - SÃO PAULO - CAPITAL



CARLOS ALBERTO CASSEB

favor da massa falida às fls. 8149. Nada mais, para constar, lavrou-se o presente auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado, reiterando oficiar o Banco para que proceda a transferência dos valores em epigrafe, para a conta unificada supra mencionada.

AUTO DE ARRECADAÇÃO INTERNA

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nos autos da falência de CLA COMPANHIA LATINO AMÉRICA DE ENGENHARIA, procedeu-se a arrecadação do valor de R\$ 1.268,36 (Um mil e duzentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), depositados em favor da massa falida às fls. 8156. Nada mais, para constar, lavrou-se o presente auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTO DE ARRECADAÇÃO INTERNA

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nos autos da falência de CLA COMPANHIA LATINO AMÉRICA DE ENGENHARIA, procedeu-se a arrecadação do valor de R\$ 684,90 (seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), depositados em favor da massa falida às fls. 8157. Nada mais, para constar, lavrou-se o presente auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTO DE ARRECADAÇÃO INTERNA

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nos autos da falência de CLA COMPANHIA LATINO AMÉRICA DE ENGENHARIA, procedeu-se a arrecadação do valor de R\$ 1.277,14 (Um mil e duzentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), depositados em favor da massa falida às fls. 8158. Nada mais, para constar, lavrou-se o presente auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTO DE ARRECADAÇÃO INTERNA

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nos autos da falência de CLA COMPANHIA LATINO AMÉRICA DE ENGENHARIA, procedeu-se a arrecadação do valor de R\$ 1.036,76 (Um mil e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), depositados em



CARLOS ALBERTO CASSEB

favor da massa falida às fls. 8168. Nada mais, para constar, lavrou-se o presente auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTO DE ARRECADAÇÃO INTERNA

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nos autos da falência de CLA COMPANHIA LATINO AMÉRICA DE ENGENHARIA, procedeu-se a arrecadação do valor de R\$ 1.309,47 (Um mil e trezentos e nove reais e quarenta e sete centavos), depositados em favor da massa falida às fls. 8169. Nada mais, para constar, lavrou-se o presente auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTO DE ARRECADAÇÃO INTERNA

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nos autos da falência de CLA COMPANHIA LATINO AMÉRICA DE ENGENHARIA, procedeu-se a arrecadação do valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), depositados em favor da massa falida às fls. 8244. Nada mais, para constar, lavrou-se o presente auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTO DE ARRECADAÇÃO INTERNA

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nos autos da falência de CLA COMPANHIA LATINO AMÉRICA DE ENGENHARIA, procedeu-se a arrecadação do valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), depositados em favor da massa falida às fls. 8245. Nada mais, para constar, lavrou-se o presente auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTO DE ARRECADAÇÃO INTERNA

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nos autos da falência de CLA COMPANHIA LATINO AMÉRICA DE ENGENHARIA, procedeu-se a arrecadação do valor de R\$ 2.370,57 (dois mil trezentos e setenta reais e cinqüenta e sete centavos), depositados em favor da massa falida às fls. 8246. Nada mais, para constar, lavrou-se o presente auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

PAULO CASSEB (IN MEMORIAM)



CARLOS ALBERTO CASSEB

AUTO DE ARRECADAÇÃO INTERNA

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nos autos da falência de CLA COMPANHIA LATINO AMÉRICA DE ENGENHARIA, procedeu-se a arrecadação do valor de R\$ 1.040,41 (um mil e quarenta reais e quarenta e um centavos), depositados em favor da massa falida às fls. 8247. Nada mais, para constar, lavrou-se o presente auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTO DE ARRECADAÇÃO INTERNA

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nos autos da falência de CLA COMPANHIA LATINO AMÉRICA DE ENGENHARIA, procedeu-se a arrecadação do valor de R\$ 1.312,49 (Um mil trezentos e doze reais e quarenta e nove centavos), depositados em favor da massa falida às fls. 8248. Nada mais, para constar, lavrou-se o presente auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTO DE ARRECADAÇÃO INTERNA

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nos autos da falência de CLA COMPANHIA LATINO AMÉRICA DE ENGENHARIA, procedeu-se a arrecadação do valor de R\$ 1.040,41 (um mil e quarenta reais e quarenta e um centavos), depositados em favor da massa falida às fls. 8249. Nada mais, para constar, lavrou-se o presente auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTO DE ARRECADAÇÃO INTERNA

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nos autos da falência de CLA COMPANHIA LATINO AMÉRICA DE ENGENHARIA, procedeu-se a arrecadação do valor de R\$ 1.052,31 (Um mil e cinqüenta e dois reais e trinta e um centavos), depositados em favor da massa falida às fls. 8250. Nada mais, para constar, lavrou-se o presente auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTO DE ARRECADAÇÃO INTERNA



CARLOS ALBERTO CASSEB

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nos autos da falência de CLA COMPANHIA LATINO AMÉRICA DE ENGENHARIA, procedeu-se a arrecadação do valor de R\$ 1.316,90 (um mil trezentos e dezesseis reais e noventa centavos), depositados em favor da massa falida às fls. 8251. Nada mais, para constar, lavrou-se o presente auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTO DE ARRECADAÇÃO INTERNA

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nos autos da falência de CLA COMPANHIA LATINO AMÉRICA DE ENGENHARIA, procedeu-se a arrecadação do valor de R\$ 1.046,54 (um mil e quarenta e seis reais cinqüenta e quatro centavos), depositados em favor da massa falida às fls. 8252. Nada mais, para constar, lavrou-se o presente auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTO DE ARRECADAÇÃO INTERNA

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nos autos da falência de CLA COMPANHIA LATINO AMÉRICA DE ENGENHARIA, procedeu-se a arrecadação do valor de R\$ 1.312,53 (Um mil trezentos e doze reais e cinqüenta e três centavos), depositados em favor da massa falida às fls. 8253. Nada mais, para constar, lavrou-se o presente auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTO DE ARRECADAÇÃO INTERNA

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nos autos da falência de CLA COMPANHIA LATINO AMÉRICA DE ENGENHARIA, procedeu-se a arrecadação do valor de R\$ 1.324,37 (um mil e trezentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), depositados em favor da massa falida às fls. 8336. Nada mais, para constar, lavrou-se o presente auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTO DE ARRECADAÇÃO INTERNA



CARLOS ALBERTO CASSEB

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nos autos da falência de CLA COMPANHIA LATINO AMÉRICA DE ENGENHARIA, procedeu-se a arrecadação do valor de R\$ 1.056,83 (Um mil e cinqüenta e seis reais e oitenta e três centavos), depositados em favor da massa falida às fls. 8337. Nada mais, para constar, lavrou-se o presente auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTO DE ARRECADAÇÃO INTERNA

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nos autos da falência de CLA COMPANHIA LATINO AMÉRICA DE ENGENHARIA, procedeu-se a arrecadação do valor de R\$ 1.329,21 (Um mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), depositados em favor da massa falida às fls. 8338. Nada mais, para constar, lavrou-se o presente auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Termos em que, j. esta aos autos, Pede Deferimento. São Paulo, 18 de Fevereiro de 2008.

CARLOS ALBERTO CASSEB OAB/SP 84.235